

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e:

- . Considerando o teor do Processo Administrativo nº 515/2019
- Considerando que o servidor requereu licença para tratar de doença em pessoa da família.
- Considerando que o artigo nº 103 da Lei Complementar nº 27/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos) prevê a licença com vencimento para tratamento de doença na família.

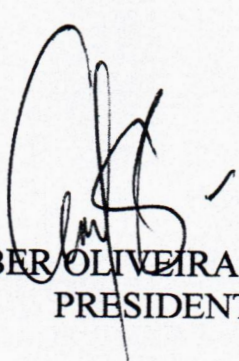
**RESOLVE**

**Art 1º** - Conceder licença com vencimentos a servidora Ana Carolina Carlos Campolina, matrícula funcional nº 548, ocupante do cargo de Servente, de provimento efetivo, a partir de 03 de julho de 2019, pelo período de 60 dias, nos termos da Lei Complementar 27/2012.

**Art 2º** - Determino a Direção Administrativa desta Casa de Leis que promova o devido registro em ficha funcional.

**Art 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 27 de junho de 2019.

  
**CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE

Publicado em 27/06/19  
nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"